

THE PARTNERSHIP AGREEMENT

OFG Cap. Ltd. (First Floor, First St. Vincent Bank Ltd Building, James Street, Kingstown, St. Vincent and the Grenadines) hereinafter

«Company», provides under the terms of this agreement proposal of opening and maintaining Partnership accounts as well as other services pertaining to Partnership program to any capable individual or corporate entity (hereinafter called the Partner) on and subject to the following terms and conditions.

1. Subject of the Agreement

1.1. In accordance with the terms of this agreement Partner undertakes on its own behalf and at its expense to search and attract new Clients for the services of opening trading accounts within the Company and performing transactions in financial markets. In turn, the Company will pay for services of the Partner under the conditions specified in this Agreement and its annexes, which form an integral part of this Agreement.

1.2. By registering as a Partner the person accepts this Agreement and confirms that:

- a) the terms of this Agreement have been read;
- b) these terms and conditions are understood and unconditionally accepted in full;
- c) there are no circumstances that prevent the adoption of this Agreement.

1.3. Partner unconditionally admits that all Clients attracted by him are Clients of the Company.

1.4. Language of the Agreement

1.4.1. The main language of the contract is English.

1.4.2. For convenience, the Company Partners can be provided with translation of the agreement in a language other than English. This translation is for purely informational purposes.

1.4.3. In case of any discrepancy between the English language version of this agreement and its translation, the English version is considered a priority.

1.5. Confirmation of Partner's identity

1.5.1. The Company has the right to request the Partner to confirm the validity of the information specified during the registration in the Partnership agreement program. For this purpose the Company

O ACORDO DE PARCERIA

OFG Cap. Ltd. (First Floor, First St. Vincent Bank Ltd Building, James Street, Kingstown, St. Vincent and the Grenadines) doravante

«Empresa», prevê nos termos deste acordo a proposta de abertura e manutenção de contas de Parceria, bem como outros serviços relativos ao programa parceria a qualquer entidade individual ou corporativa competente (doravante chamada de Parceiro) e sujeito aos seguintes termos e condições.

1. Objeto do Acordo

1.1. De acordo com os termos deste acordo, a Partner compromete-se a procurar e atrair novos Clientes para os serviços de abertura de contas de negociação dentro da Empresa e realização de operações nos mercados financeiros. Por sua vez, a Empresa pagará os serviços do Parceiro nas condições especificadas no presente Acordo e nos seus anexos, que fazem parte integrante do presente Acordo.

1.2. Ao registrar-se como Parceiro, a pessoa aceita o presente Acordo e confirma que:

- a) foram lidos os termos do presente Acordo;
- b) estes termos e condições são compreendidos e incondicionalmente aceites;
- c) não há circunstâncias que impeçam a adoção do presente Acordo

1.3. O Parceiro admite incondicionalmente que todos os Clientes atraídos por ele são Clientes da Empresa.

1.4. Língua do Acordo

1.4.1. A língua principal do Contrato é o Inglês.

1.4.2. Por conveniência, os Parceiros da Empresa podem ser fornecidos com tradução do acordo numa língua diferente do Inglês. Esta tradução destina-se a fins puramente informativos.

1.4.3. Em caso de qualquer discrepância entre a versão em língua Inglesa do presente acordo e a sua tradução, a versão em Inglês é considerada prioritária.

1.5. Confirmação da identidade do Parceiro

1.5.1. A Empresa tem o direito de solicitar ao Parceiro que confirme a validade das informações especificadas durante o registo no programa de acordo de Parceria. Para o efeito, a Empresa pode, a qualquer momento, exigir ao Parceiro que forneça

may at any time require from the Partner to provide an electronic copy of the Partner's passport or its copy certified by a notary (at the sole discretion of the Company).

1.5.2. If the Partner did not receive a request for scanned or notarized copies of documents then verification procedure for the Partner's account was deemed not necessary at that moment, but the Company reserves the right to restrict access of non-verified accounts to certain types of services. The Partner may voluntarily undergo the procedure of account verification.

1.5.3. In case when since the time of account opening any registration data of the Partner (name, address or phone number) have changed, he shall immediately notify the Partner department of Company with a request to change the data.

1.5.4. Partner acknowledges that the registration data specified during registration in the Partnership agreement program can be used by the Company in the fight against money laundering.

1.5.5. Partner is responsible for the authenticity of the submitted documents (their copies) and recognizes the right of the Company, in the event of doubt as to their authenticity, to contact the law enforcement authorities of the country of the issuer of the document to verify its authenticity and, upon detection of forgery, bring the Partner to justice in accordance with the laws of the country of issue of the document.

1.6. The information provided

1.6.1. Company provides Registered Partner with: Partnership account, promotional code of the Partner (Agent ID), a Partnership agreement program link, access to promotional material of the Company and other Partner services on the personal page on the Company website. Message about the successful registration is sent to the email of the Partner (as specified during registration).

1.7. The Company reserves the right to refuse to register a Partner without explaining the reason; including denying repeated registration attempts in the future.

2. General provisions

2.1. A Client is considered as attracted Partner and became included in its Partner group, if he is registered as a Company's Client and meets one of

uma cópia electrónica do passaporte do Parceiro ou a sua cópia certificada por um notário (a critério exclusivo da Empresa).

1.5.2. Se o Parceiro não receber um pedido de cópias digitalizadas ou reconhecidas no notário documentos, o procedimento de verificação da contado Parceiro foi considerado não necessário nesse momento, mas a Empresa reserva-se o direito de restringir o acesso de contas não verificadas a determinados tipos de serviços. O Parceiro pode ser submetido voluntariamente ao procedimento de verificação da conta.

1.5.3. No caso de, desde o momento da abertura da conta, quaisquer dados de registo do Parceiro (nome, morada ou número de telefone) terem sido alterados, notificará imediatamente o Departamento de Parceiros da Empresa com um pedido de alteração dos dados.

1.5.4. O Parceiro reconhece que os dados de registo especificados durante o registo no programa de Acordo de Parceria podem ser utilizados pela Empresa na luta contra o branqueamento de capitais.

1.5.5. O Parceiro é responsável pela autenticidade dos documentos apresentados (suas cópias) e reconhece o direito da Empresa, em caso de dúvida quanto à sua autenticidade, contactar as autoridades responsáveis pela aplicação da lei do país do emitente do documento para verificar a sua autenticidade e, após a deteção da falsificação, levar o Parceiro à justiça em conformidade com as leis do país de emissão do documento.

1.6. As informações fornecidas

1.6.1. Empresa fornece Parceiro Registado com: Conta de parceria, código promocional do Parceiro (Agente ID), um link de programa de acordo de parceria, acesso a material promocional da Empresa e outros serviços de Parceiro na página pessoal no site da Empresa. A mensagem sobre o registo bem sucedido é enviada para o e-mail do Parceiro (conforme especificado durante o registo).

1.7. A Empresa reserva-se o direito de recusar o registo de um Sócio sem explicar o motivo; incluindo negar tentativas de registo repetidas no futuro.

2. Disposições Gerais

2.1. Um Cliente é considerado como Parceiro atraído e passou a ser incluído no seu grupo Parceiro, se

the following conditions:

2.2.1. The Client has written the Partner promotion code in the application form for opening a trading account.

2.2.2. The Client goes to the Company's website using Partnership link (banner, widget and the like).

2.2.3. Partner registers the Client through his Partnership personal page.

2.3. In case if a Client is recognized as the attracted Partner, all subsequent trading accounts opened by this Client within his personal page will be automatically included in the Partner's group.

3. Rights of the Partner

Partner has the right:

3.1. To attract new Clients by entering into agreements with them for brokerage services via the Company on the international financial markets and on the terms specified by the Company.

3.2. To open an account in the Company.

3.3. To place on the informational resources the Company links to the site of the Company (including Partnership links, banners, forms and widgets provided by the Company).

3.4. To introduce potential Clients to the official website of the Company (<https://esperio.org/>) and its structure, to inform about the scope of activities, services and competitive advantages of the Company, as well as about the addresses and contact details of the Company.

3.5. To provide comprehensive support to Clients, which belong to his group, without Company's assistance and in proper time to inform about the changes in the functioning, promotions and other Company news.

3.6. To remain in contact with Clients that he attracted to the Company and that opened trade accounts, if the attracted Clients provided the Partner with their contact details.

3.7. To act as a mediator during disputes between the Company and the Clients, if his attracted Clients sent him the appropriate request.

3.8. To issue orders relating to removal(withdrawal) of funds from his Partnership account, in accordance with this Agreement.

3.9. If the Partner is not able to solve the Client's problem on its own, the Partner shall contact the Company officers obtaining all the details required to

estiver registado como Cliente da Empresa e cumprir uma das seguintes condições:

O Cliente escreveu o código de promoção do Parceiro no formulário de candidatura para a abertura de uma conta de negociação.

O Cliente vai ao site da Empresa através do link Parceria (banner, widget e similares).

O Parceiro regista o Cliente através da sua página pessoal da Parceria.

2.3. No caso de um Cliente ser reconhecido como o Parceiro Atraído, todas as contas de negociação subsequentes abertas por este Cliente dentro da sua página pessoal serão automaticamente incluídas no grupo do Parceiro.

3. Direitos do Parceiro

O parceiro tem o direito:

3.1. Atrair novos Clientes, celebrar Acordos com eles para serviços de corretagem através da Empresa nos mercados financeiros internacionais e nos termos especificados pela Empresa.

3.2. Abrir uma conta na Empresa.

3.3. Para colocar nos recursos informativos que a Empresa liga ao site da Empresa (incluindo links de parceria, banners, formulários e widgets fornecidos pela Empresa).

3.4. Introduzir potenciais Clientes no site oficial da Empresa (<https://esperio.org/>) e sua estrutura, informar sobre o âmbito de atividades, serviços e vantagens competitivas da Empresa, bem como sobre os endereços e dados de contacto da Empresa.

3.5. Prestar um apoio abrangente aos Clientes, que pertencem ao seu grupo, sem a ajuda da Empresa e em tempo adequado para informar sobre as mudanças no funcionamento, promoções e outras notícias da Empresa.

3.6. Manter-se em contacto com clientes que atraiu para a Empresa e que abriu contas comerciais, se os Clientes atraídos fornecessem ao Parceiro os seus dados de contacto.

3.7. Para atuar como mediador durante disputas entre a Empresa e os Clientes, se os seus Clientes atraídos lhe enviassem o pedido adequado.

3.8. Emitir ordens relativas à retirada (retirada) dos fundos da sua conta de parceria, em conformidade com o presente acordo.

3.9. Se o Parceiro não conseguir resolver o

resolve the issue (account/order numbers, time, etc.) beforehand.

3.10. The commission account of the Partner operates under the same conditions as a personal account of the Client (according to the Client Agreement). The Partner has the right to trade using the commission account, the Partner can perform funds withdrawal/deposit operations on the commission account in accordance with Client Agreement. The Partner has the right to trade directly from the commission account.

3.11. The Partner has the right to monitor the effectiveness of advertising campaigns with Partner labels and statistics provided by the Company.

3.12. The Partner has the right to use the promotional materials provided by the Company: banners, widgets, text links, landing pages, etc.

3.13. The Partner has the right to use the design of branded products of the Company for advertising.

4. Obligations of the Partner

Partner shall:

4.1. Indicate on the registration form reliable, accurate and current personal information, to save electronic (scanned) copy of the identity document in the personal page, and immediately notify the Company about subsequent changes of any of his personal data (full name, address, phone, etc.).

4.2. When entering into a relationship with Clients and any other interested parties to inform of the status and rights of the Partner (mediator). To avoid any doubt, and without exception, Partners always and in any circumstances act only on their own behalf and do not represent the Company.

4.3. In good faith carry out activities of attracting new Clients, in accordance with this Agreement.

4.4. Possess general information on the international financial markets and to be competent in the field of services provided by the Company.

4.5. Learn the official informational resources of the Company and promptly inform Clients about important changes.

4.6. Inform the potential Clients about the most complete and accurate information about the Company and its services and, if needed, refer to the documents and terms posted on the Company website, comment on and explain them, as well as mandatory alert Clients to the risks associated with

problema do Cliente por si só, o Parceiro contactará previamente os responsáveis da Empresa, obtendo todos os detalhes necessários para resolver a questão (números de conta/encomenda, tempo, etc.).

3.10. A conta de comissão do Parceiro opera nas mesmas condições que uma conta pessoal do Cliente (de acordo com o Contrato de Cliente). O Parceiro tem o direito de negociar através da conta da comissão, o Parceiro pode realizar operações de levantamento/depósito de fundos na conta da comissão de acordo com o Contrato de Cliente. O Parceiro tem o direito de negociar diretamente a partir da conta da comissão.

3.11. O Parceiro tem o direito de controlar a eficácia das campanhas publicitárias com etiquetas e estatísticas de parceiros fornecidas pela Empresa.

3.12. O Parceiro tem o direito de utilizar os materiais promocionais fornecidos pela Empresa: banners, widgets, links de texto, páginas de aterragem, etc.

3.13. O Parceiro tem o direito de utilizar o desenho de produtos de marca da Empresa para publicidade.

4. Obrigações do Parceiro

O parceiro deve:

4.1. Indicar no formulário de registo informações pessoais fiáveis, precisas e atuais, guardar cópia electrónica (digitalizada) do documento de identidade na página pessoal e notificar imediatamente a Empresa sobre as alterações subsequentes de qualquer um dos seus dados pessoais (nome completo, morada, telefone, etc.).

4.2. Ao entrar numa relação com clientes e quaisquer outras partes interessadas para informar sobre o estado e os direitos do Parceiro (mediador). Para evitar qualquer dúvida, e sem exceção, os Parceiros sempre e em qualquer circunstância atuam apenas em seu próprio nome e não representam a Empresa.

4.3. De boa fé, realizem atividades de atração de novos Clientes, de acordo com o presente Contrato.

4.4. Possuir informações gerais sobre os mercados financeiros internacionais e ser competente no domínio dos serviços prestados pela Empresa.

4.5. Conheça os recursos informativos oficiais da Empresa e informe prontamente os Clientes sobre mudanças importantes.

participation in trade on international financial markets before the conclusion of the Client Agreement.

4.7. At the request of Clients from his Partners group provide comprehensive informational support to them or send respective requests to the Company. In the case of a claim regarding services of the Company made from the Clients of the Partners group, - immediately refer the claim to the Company with his own comments.

4.8. Refrain from providing the Client with advice and guidance regarding the execution of operations on the account under the Client Agreement, or duly limit his liability otherwise. In any case, the Company shall not be liable for the consequences of such recommendations and advice.

4.9. Keep confidential all information regarding the personal data of the Clients, the data on their accounts and transactions performed by them.

4.10. Inform the Client about the obligation not to disclose the registration data (login and password) used for authorization in the personal page and the trading terminal to any third party and about the duty to ensure safety and confidentiality of that data.

4.11. In case of problems related to the conduct of business and the provision of services offered by the Company, as well as any outside interference in his activities, immediately and fully inform the Company.

4.12. Immediately inform the Company about any and all facts and/or circumstances known to him that may result in adverse consequences (risks) for the Company.

4.13. Inform the Company at the request of the Company on the progress, methods, and results of searching and attracting Clients.

4.14. Fulfill lawful, feasible and specific instructions of the Company under this Agreement.

4.15. Notify the Client of the risks associated with participation in trade in the currency markets prior to his entering into Client Agreement.

5. Restrictions for the Partner

5.1. The Partner has no right:

5.1.1. To conduct any transactions on other Client's trading accounts without written permission from the Client.

5.1.2. To conduct any account settlement with

4.6. Informe os potenciais Clientes sobre as informações mais completas e precisas sobre a Empresa e os seus serviços e, se necessário, consulte os documentos e termos publicados no website da Empresa, comente-os e explique-os, bem como alertar obrigatoriamente os Clientes para os riscos associados à participação no comércio nos mercados financeiros internacionais antes da conclusão do Contrato de Cliente.

4.7. A pedido dos Clientes do seu grupo Partners, forneça-lhes um apoio informativo abrangente ou envie-lhes os respectivos pedidos para a Empresa. No caso de uma reclamação relativa aos serviços da Empresa feitas aos Clientes do Partners group - remete imediatamente a reclamação para a Empresa com os seus próprios comentários.

4.8. Abster-se de fornecer ao Cliente aconselhamento e orientação sobre a execução de operações na conta ao abrigo do Contrato de Cliente, ou limitar devidamente a sua responsabilidade de outra forma. Em todo o caso, a Empresa não se responsabiliza pelas consequências de tais recomendações e pareceres.

4.9. Manter confidenciais todas as informações relativas aos dados pessoais dos Clientes, os dados das suas contas e transações por eles realizadas.

4.10. Informe o Cliente sobre a obrigação de não divulgar os dados de registo (login e senha) utilizados para autorização na página pessoal e no terminal de negociação a terceiros e sobre o dever de garantir a segurança e confidencialidade desses dados.

4.11. Em caso de problemas relacionados com a condução de negócios e a prestação de serviços oferecidos pela Empresa, bem como qualquer interferência externa nas suas atividades, informe imediatamente e plenamente a Empresa.

4.12. Informe imediatamente a Empresa sobre todos e quaisquer factos e/ou circunstâncias que lhe possam ser conhecidos que possam resultar em consequências adversas (riscos) para a Empresa.

4.13. Informe a Empresa a pedido da Empresa sobre o progresso, métodos e resultados de pesquisa e atração de Clientes.

4.14. Cumprir instruções legais, exequíveis e específicas da Empresa ao abrigo do presente acordo.

4.15. Notifique o Cliente dos riscos associados à

Clients (in cash and/or non-cash in local and/or foreign currency), as well as receive from them money, securities, and/or other property.

5.1.3. To attract Clients using illegal methods including, but not limited to: fraud, misrepresentation, providing incomplete information about the risks arising from trading on the international financial markets, etc.

5.1.4. To open trade or Partnership accounts for himself, his family, and any other related parties using his Partnership link or promotion code (except the trading accounts opened by him on his personal page).

5.1.5. On his own behalf or on behalf of and at the request of the interested person to register a new user in the system of the Company, or to accept the Client Agreement in the name of or at the request of Clients, and/or to use personal logins, passwords, features of the personal page and carry out any operations/transactions using the trading accounts of other Clients of the Company.

5.1.6. To disclose confidential (not available to public) information about the Company and its Clients that became known to him during the participation in the partnership agreement program as well as any other information that could incur any losses to Company or damage to its goodwill, during the term of this Agreement and five years after its termination.

5.1.7. To use the link to the official website of the Company, as well as the individual pages of the official website in the key queries of the contextual advertising systems (Yandex, Google, Mail.ru, etc.).

5.1.8. To use spamming of any kind (bulk mail advertising or other types of messages to persons that do not express the will to receive them). To advertise the Company and its products in the active promotion systems (APS).

5.1.9. To advertise the Company and its products on immoral (including pornographic) sites and other sites, content of which is contrary to the laws of countries where the Company operates.

5.1.10. To use advertising contrary to the legal regulations of countries where the Company operates.

5.1.11. To use in advertising misleading or false information about the services offered by the Company, including the deliberate concealment of

participação no comércio nos mercados cambiais antes da sua celebração no Contrato de Cliente.

5. Limitações dos poderes do Parceiro

5.1. O Parceiro não tem direito:

5.1.1. Realizar quaisquer transações nas contas de negociação de outros Clientes sem autorização escrita do Cliente.

5.1.2. Realizar qualquer liquidação de conta com clientes (em dinheiro e/ou não em dinheiro em moeda local e/ou estrangeira), bem como receber deles dinheiro, títulos e/ou outros bens.

5.1.3. Atrair clientes que utilizem métodos ilegais, incluindo, mas não se limitando a: fraude, deturpação, prestação de informações incompletas sobre os riscos decorrentes da negociação nos mercados financeiros internacionais, etc.

5.1.4. Abrir contas comerciais ou parcerias para si, para a sua família e para quaisquer outras partes relacionadas que utilizem o seu link de parceria ou código de promoção (exceto as contas de negociação abertas por si na sua página pessoal).

5.1.5. Em seu próprio nome ou em nome de e a pedido da pessoa interessada para registar um novo utilizador no sistema da Empresa, ou para aceitar o Contrato de Cliente em nome ou a pedido de Clientes, e/ou para utilizar logins pessoais, senhas, funcionalidades da página pessoal e realizar quaisquer operações/transações utilizando as contas de negociação de outros Clientes da Empresa.

5.1.6. Divulgar informações confidenciais (não disponíveis ao público) sobre a Empresa e os seus Clientes que lhe foram conhecidas durante a participação no programa de acordo de parceria, bem como quaisquer outras informações que possam incorrer em eventuais perdas para a Empresa ou danos à sua boa vontade, durante o período do presente Contrato e cinco anos após a sua rescisão.

5.1.7. Utilizar o link para o site oficial da Empresa, bem como as páginas individuais do site oficial nas principais consultas dos sistemas de publicidade contextual (Yandex, Google, Mail.ru, etc.).

5.1.8. Utilizar spam de qualquer tipo (publicidade por correio a granel ou outros tipos de mensagens a pessoas que não expressem a vontade de as receber). Para divulgar a Empresa e os seus produtos nos sistemas de promoção ativa (APS).

5.1.9. Divulgar a Empresa e os seus produtos em

the risks of trade as well as concealment of other information, if such concealment could harm the Company's reputation.

5.1.12. To use promotion techniques inconsistent with regulations and the rules of Internet search systems, to consciously manipulate results of search queries and use other methods of promotion on the Internet abusing search engine algorithms or misleading search engine users.

5.1.13. To use any other types of dishonest advertising.

5.2. Without relevant prior written permission of the Company the Partner has no right:

5.2.1. To carry out promotional and marketing activities for the good of the Company, to put the information in the media, to participate in exhibitions, presentations and similar events.

5.2.2. To enter into sub-agent and other agreements/contracts transferring the rights of the Partner under this Agreement in whole or in part to any third party; transfer of rights of claim arising from this agreement is also possible only with the consent of the Company.

5.2.3. To use in original or modified form trademarks, logos, service marks, website design and other objects of intellectual property, exclusive rights to which are owned by the Company.

5.2.4. To publish any notes (articles, letters) or help writing notes (articles, letters) about or relating to the Company in newspapers, magazines and other periodicals and/or various resources (blogs, social networks, forums, etc.) containing any materials that could damage the reputation of the Company.

5.2.5. To enter into any relationship, negotiation, to sign any documents or to incur any obligation on behalf of the Company as well as bind the Company to any obligations.

5.2.6. To give any guarantees or promises, to make any statements with respect to any conditions of any contracts or agreements concluded by the Company.

6. Obligations of the Company

The Company shall:

6.1. Provide Partners with the necessary information regarding the content of proposed agreements and terms of Clients' participation in trading on the Forex market and other financial instruments that the Company offers.

sites imorais (incluindo pornográficos) e outros sites, conteúdos contrários às leis dos países onde a Empresa opera.

5.1.10. Utilizar publicidade contrária aos regulamentos legais dos países onde a Empresa opera.

5.1.11. Utilizar em publicidade informações enganosas ou falsas sobre os serviços oferecidos pela Empresa, incluindo a ocultação deliberada dos riscos comerciais, bem como a ocultação de outras informações, se tal ocultação puder prejudicar a reputação da Empresa.

5.1.12. Utilizar técnicas de promoção inconsistentes com os regulamentos e as regras dos sistemas de pesquisa da Internet, manipular conscientemente os resultados das consultas de pesquisa e utilizar outros métodos de promoção na Internet, usando algoritmos de motores de busca ou utilizadores de motores de busca enganosos.

5.1.13. Utilizar qualquer outro tipo de publicidade desonesta.

5.2. Sem autorização prévia da Empresa, o Sócio não tem direito:

5.2.1. Realizar atividades promocionais e de marketing para o bem da Empresa, colocar a informação nos meios de comunicação, participarem exposições, apresentações e eventos semelhantes.

5.2.2. Celebrar sub-agente e outros contratos/contratos que transferem, total ou parcialmente, os direitos do parceiro ao abrigo do presente acordo ou em parte para terceiros; a transferência de direitos de reclamação decorrentes deste contrato só é possível com o consentimento da Empresa.

5.2.3. Utilizar em marcas de marca original ou modificadas, logotipos, marcas de serviço, design do website e outros objetos de propriedade intelectual, direitos exclusivos aos quais a Empresa é detida.

5.2.4. Publicar quaisquer notas (artigos, cartas) ou ajudar a escrever notas (artigos, cartas) sobre ou relativas à Empresa em jornais, revistas e outros periódicos e/ou diversos recursos (blogs, redes sociais, fóruns, etc.) contendo quaisquer materiais que possam prejudicar a reputação da Empresa.

5.2.5. Celebrar qualquer relação, negociação, assinar qualquer documento ou incorrer em qualquer obrigação em nome da Empresa, bem como vincular a Empresa a quaisquer obrigações.

6.2. Open trading accounts for Clients, attracted by the Partner, on terms of the Client Agreement and its annexes (accept their payments, give them the opportunity to trade on the financial markets using login information (login, password) and other services provided by the Company), to be liable for improper account settlement with them).

6.3. Keep register of all operations of the Clients, attracted by the Partners, and on its basis to pay the Partner compensation and settlements in the manner and time specified in this Agreement.

6.4. The Company is obliged to keep records of payments to a Partner based on the total income, revenues and expenses as specified in clause 10 of this agreement. The Company shall provide comprehensive informational support to Partners.

6.5. Timely inform the Partner about important changes in the work of the Company.

7. The Company's rights

The Company has the right:

7.1. To unilaterally modify, rename, add the terms of this Agreement or its annexes without prior notice.

7.2. Without any notice and in any manner deemed necessary to control (monitor) the Partners' performance of their functions and duties under this Agreement, in particular, to check the informational resources used by the Partner and his methods of attracting Clients.

7.3. To request a detailed report on the execution of his responsibilities as a Partner under this Agreement, the progress and results of searching and attracting Clients.

7.4. To receive from the Partner a full report on the progress and results of campaigns and promotions in order to attract Clients.

7.5. To demand from the Partner the verification of data specified during the partner's account register procedure as well as to demand provision of additional documents (for example, electronic (scanned) copy or notarized copy of ID) at the sole discretion of the Company.

7.6. If in doubt about the authenticity of the identification documents provided by the Partner, to contact the law enforcement authorities of the country of the issuer of the document to verify its authenticity.

7.7. To use the identification information and other

5.2.6. Dar quaisquer garantias ou promessas, prestar declarações relativamente a quaisquer condições de eventuais contratos ou acordos celebrados pela Empresa.

6. Obrigações da Empresa

A Empresa deve:

6.1. Fornecer aos Parceiros as informações necessárias sobre o conteúdo dos acordos propostos e os termos da participação dos Clientes na negociação no mercado Forex e outros instrumentos financeiros que a Empresa oferece.

6.2. As contas de negociação abertas para clientes, atraídas pelo Parceiro, em termos do Contrato de Cliente e seus anexos (aceitam os seus pagamentos, dão-lhes a oportunidade de negociar nos mercados financeiros utilizando informações de login (login, senha) e outros serviços prestados pela Empresa), para serem responsáveis por liquidação indevida de contas com eles).

6.3. Manter registo de todas as operações dos Clientes, atraídas pelos Parceiros, e na sua base para pagar as compensações e liquidação do Parceiro da forma e tempo especificados no presente Contrato.

6.4. A Empresa é obrigada a manter registos de pagamentos a um Parceiro com base no total dos rendimentos, receitas e despesas, conforme especificado na cláusula 10 deste contrato. A Empresa prestará um apoio informativo abrangente aos parceiros.

6.5. Informa em tempo oportuno o Parceiro sobre alterações importantes no trabalho da Empresa.

7. Os direitos da Empresa

A Empresa tem direito:

7.1. Para modificar unilateralmente, renomear, adicionar os termos do presente Contrato ou dos seus anexos sem aviso prévio.

7.2. Sem qualquer aviso e de qualquer forma considerada necessária para controlar (monitorizar) o desempenho dos Parceiros das suas funções e deveres ao abrigo do presente Contrato, nomeadamente, para verificar os recursos informativos utilizados pelo Parceiro e os seus métodos de atração de clientes.

7.3. Solicitar um relatório pormenorizado sobre a execução das suas responsabilidades enquanto Parceiro ao abrigo do presente Contrato, os

information provided by the Partner during the account registration procedure for the purpose of complying with anti money laundering policies.

7.8. To terminate this Agreement and to exclude from a Partner's group all previously attracted Clients, if the Partner has not attracted any Clients within 180 (one hundred and eighty) days after the last Client acquisition (Client's acceptance of Client Agreement and registering an account within the Company).

7.9. To cancel the Partner's remuneration for trading transactions of the Client attracted by him, to delete the Client from the Partner's group or block the Client's account, at its discretion in the following cases:

7.9.1. Detection of any duplication in data of a Partner and a Client such as passport details, address, phone, email, IP-addresses, payment details, etc. Accounts traded from a single IP-address are equivalent to one active account, and in the case of overlapping with the address of the Partner are considered to be interdependent.

7.9.2. Detection on the account of the attracted Client transactions contrary to the Client Agreement or its annexes, the terms of promotions and services, the rules of the competitions announced by the Company (including the transactions made using the imperfections of the trading platform).

7.9.3. Detection of the use of Partnership account not for its intended purpose, including any other fraudulent schemes of the Partner and (or) the attracted Client (for example, using the Partnership program for reducing the spread of trade).

7.9.4. Gross violation of or non-compliance with terms of this Agreement.

7.10. To terminate the contract unilaterally in case of violation of or noncompliance with this Agreement by the Partner, as well as to terminate the Partnership account and to cover losses caused by a Partner using funds due to him under this Agreement and its annexes.

7.11. To carry out other actions and activities that do not contradict the conditions of this Agreement and the legislation of the country of the Company's registration.

8. Limitation of Liability of the Company

8.1. Company shall under no circumstances be liable

progressos e resultados da procura e atração de Clientes.

7.4. Receber do Parceiro um relatório completo sobre o progresso e os resultados de campanhas e promoções de forma a atrair clientes.

7.5. Exigir ao Parceiro a verificação dos dados especificados durante o processo de registo de conta do parceiro, bem como a exigir a disponibilização de documentos adicionais (por exemplo, cópia electrónica (digitalizada) ou cópia anotada de ID) a critério exclusivo da Empresa.

7.6. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos documentos de identificação fornecidos pelo Parceiro, contactar as autoridades responsáveis pela aplicação da lei do país do emitente do documento para verificar a sua autenticidade.

7.7. Utilizar as informações de identificação e outras informações fornecidas pelo Parceiro durante o procedimento de registo da conta com o objetivo de cumprir as políticas anti-branqueamento de capitais.

7.8. Para rescindir este Contrato e excluir do grupo de sócios todos os Clientes anteriormente atraídos, se o Parceiro não tiver atraído nenhum Cliente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a última aquisição do Cliente (aceitação do Cliente pelo Cliente e registo de uma conta dentro da Empresa).

7.9. Anular a remuneração do Parceiro pelas transações comerciais do Cliente por si atraídas, eliminar o Cliente do grupo do Parceiro ou bloquear a conta do Cliente, a seu critério nos seguintes casos:

7.9.1. Detecção de qualquer duplicação de dados de um Parceiro e de um Cliente, tais como dados de passaporte, morada, telefone, e-mail, endereços IP, dados de pagamento, etc. As contas negociadas a partir de um único endereço IP equivalem a uma conta ativa e, em caso de sobreposição com o endereço do Parceiro, considera-se interdependente.

7.9.2. Detecção na conta das transações de Clientes atraídas contrárias ao Contrato do Cliente ou seus anexos, os termos de promoções e serviços, as regras dos concursos anunciados pela Empresa (incluindo as transações efetivas utilizando as imperfeições da plataforma de negociação).

7.9.3. Detecção da utilização da conta Parceria não para o fim a que se destina, incluindo quaisquer outros esquemas fraudulentos do Parceiro e (ou) do Cliente atraído (por exemplo, utilizando o programa parceria para reduzir a propagação do comércio).

for:

8.1.1. Any actions of the Partner he committed in violation of this Agreement or beyond the powers granted by the Company in the form of appropriate prior written consent.

8.1.2. Any damage caused by the Partner or any of his attracted Clients to any third party.

8.2. In the event of a dispute between the Company and Clients, attracted by the Partner, the Company's opinion is decisive.

9. Principles of Partner's activities for attracting Clients

9.1. Partner has the right to create a website that matches the services provided by the Company, providing information on the international financial markets and on brokerage, dealer and investment services (in accordance with the requirements of Section 3 of this Agreement).

9.2. Registration of Clients and their entering into a Partner's group is conducted in one of the following ways:

- the Client's using the Partnership link to the official website of the Company;
- specification by the Client of the Partner's ID code in the application form during opening of a trading account;
- Partner's provision of the Client identification form signed by the latter.

9.3. The Client has the right to deny service of the Partner and use services provided directly by the Company.

9.4. In order to prevent unfair competition, transfer of Clients between Partner groups is prohibited, as well as entering of existing Clients into the Partner group. This provision of the Agreement applies equally to existing Clients opening new accounts in the Company for the purpose of their entering into the Partner groups.

Note: If the Client justifies the reason for transfer to a particular Partner's group, the Company will consider and decide on the application of each Client individually.

9.5. The Partner cannot receive a commission from the personal accounts of the Partner, from accounts of close relatives of the Partner (if they are natural persons), from personal accounts of the founders and/or close relatives of the founders of the legal

7.9.4. Violação grosseira ou incumprimento dos termos do presente Acordo.

7.10. Rescindir o contrato unilateralmente em caso de violação ou incumprimento do presente Acordo pelo Parceiro, bem como rescindir a conta de Parceria e cobrir as perdas causadas por um Parceiro que utiliza fundos que lhe são devidos ao abrigo do presente Acordo e dos seus anexos.

7.11. Realizar outras ações e atividades que não contradigam as condições do presente Acordo e a legislação do país do registo da Empresa..

8. Limitação de Responsabilidade da Empresa

8.1. A Empresa não se responsabiliza, em caso algum, por:

8.1.1. Quaisquer ações do Parceiro que tenha cometido em violação do presente Acordo ou para além dos poderes concedidos pela Empresa sob a forma de consentimento prévio por escrito adequado.

8.1.2. Quaisquer danos causados pelo Parceiro ou por qualquer um dos seus Clientes atraídos para terceiros.

8.2. Em caso de litígio entre a Empresa e os Clientes, atraído pelo Parceiro, o parecer da Empresa é decisivo.

9. Princípios das atividades do Parceiro para atrair Clientes

9.1. O parceiro tem o direito de criar um website que corresponda aos serviços prestados pela Empresa, fornecendo informações sobre os mercados financeiros internacionais e sobre serviços de corretagem, revendedor e investimento (de acordo com os requisitos da secção 3 do presente Acordo).

9.2. O registo de Clientes e a sua entrada no grupo de um Parceiro é realizado de uma das seguintes formas:

- o Cliente está a utilizar o link Parceria para o site oficial da Empresa;
- especificação pelo Cliente do código de ID do Parceiro no formulário de candidatura durante a abertura de uma conta de negociação;
- A disponibilização do formulário de identificação do Cliente assinado por este último.

9.3. O Cliente tem o direito de negar o serviço do Parceiro e de utilizar os serviços prestados diretamente pela Empresa.

entity (if the Partner is a legal entity).

10. Estimation of income and settlement of the Parties

10.1. Remuneration specified by this section of the Agreement is the only kind of financial incentive of Partners, and the Partner shall not expect any other kind of financial incentive.

10.2. All payments are made to the Partner through crediting his Partnership account daily or monthly (depending on the type of commission chosen by the Partner) during 23:59-00:01 server time, GMT +2.

10.3. The currency of the Partner account is the U.S. dollar (USD).

10.4. The Company may exclude Clients' transactions carried out due to the imperfections of the trading platform (as well as subsequently excludes such Clients from the Partner group) from the calculation of the commission remuneration.

10.5. In the event of detection of the fact that the account of the attracted Client has orders that are contrary to the regulations, the rules of the bonus system or the competition rules, and, in the case of fees received from accounts suspected of fraud, the commission remuneration received from such accounts shall be canceled in full and Clients themselves shall be excluded from the Partner group.

10.6. The Company reserves the right to adjust the payment of commission remuneration from transactions of attracted Clients, which are contrary to the Regulations for trading operations.

10.7. If the profit from the transaction does not exceed Client's minimum trading operation that corresponds to the double spread for the currency pair of the "Forex" and the group «CFD», the Company reserves the right to correct Partner's

commissions received from some of these transactions.

10.8. The commission shall be credited for fulfillment of the minimum trading operation conditions, only for transactions with the gain or loss equal to a double spread. Transactions that do not meet these conditions shall have no effect on the commission of the Partner.

10.9. In case if any of the Partner's account registration data coincide with the registration data of the Client from his Partner group, the Company has

9.4. Para evitar a concorrência desleal, é proibida a transferência de Clientes entre grupos Parceiros, bem como a entrada de clientes existentes no grupo Parceiro. Esta disposição do Contrato aplica-se igualmente aos clientes existentes que abrem novas contas na Empresa para efeitos da sua entrada nos grupos Parceiros.

Nota: Se o Cliente justificar o motivo da transferência para um determinado grupo de Sócios, a Empresa analisará e decidirá a aplicação de cada Cliente individualmente.

9.5. O Sócio não pode receber uma comissão das contas pessoais do Parceiro, a partir de contas de parentes próximos do Parceiro (se forem pessoas singulares), de contas pessoais dos fundadores e/ou parentes próximos dos fundadores da entidade jurídica (se o Parceiro for uma entidade jurídica).

10. Estimativa dos rendimentos e liquidação das partes

10.1. A remuneração especificada por esta secção do Acordo é o único tipo de incentivo financeiro dos Parceiros, e o Parceiro não espera qualquer outro tipo de incentivo financeiro.

10.2. Todos os pagamentos são efetuados ao Parceiro através do crédito diário ou mensal da sua conta de parceria (dependendo do tipo de comissão escolhida pelo Parceiro) durante o tempo do servidor 23:59-00:01, GMT +2.

10.3. A moeda da conta Partner é o dólar americano (USD).

10.4. A Empresa pode excluir as transações dos Clientes efetuadas devido às imperfeições da plataforma de negociação (bem como, posteriormente, excluir esses Clientes do grupo Parceiro) do cálculo da remuneração da comissão.

10.5. Em caso de deteção do facto de a conta do Cliente atraído ter ordens contrárias às regras,

the right to qualify such coincidence as the reason to

regras do sistema de bônus ou das regras de concorrência, e, no caso de taxas recebidas de contas suspeitas de fraude, a remuneração da comissão recebida dessas contas será totalmente cancelada e os próprios Clientes serão excluídos do grupo Parceiro.

10.6. A Empresa reserva-se o direito de ajustar o pagamento da remuneração da comissão das transações dos Clientes atraídos, que são contrárias ao Regulamento de Operações de Negociação..

fully enforce as regards such accounts the measures specified in clauses 7.9.-7.10. of the agreement.

10.10. In the case when the trading account of the Client from the Partner's Group and Partnership account of the Partner use the same IP address, the Company has the right to qualify such coincidence as the reason to fully enforce as regards such accounts the measures specified in clauses 7.9.-7.10. of the agreement.

10.11. The Company shall pay the Partner the commission only if the Partner monthly attracts at least 3 active Clients to the Company. A Client is deemed as active if he performs at least 5 transactions per month on his trading account.

10.12. Under this agreement the Partner is entitled to the commission, amount of which shall not exceed 50% of the average value of Equity on all Clients' accounts of the Partner's group for the reporting month. The average value is the sum of Equity at the beginning and the end of each reporting month on all Clients' accounts of the Partner's group divided by two. The Company has the right to suspend the capability of funds withdrawal, if the amount of paid commissions for the calendar month exceeds 50% of the difference between total deposits and withdrawals of the Client accounts from Partner's group (the difference is calculated as the sum of all deposits minus the sum of all withdrawals), as well as to cancel the Partner commission completely if he isn't active (doesn't attract new Clients or new deposits from old Clients) for more than 3 months.

10.13. Trade operations performed by using solely the bonus means shall have no effect on the commission remuneration. If the account of a Client from the Partner's group has a credited bonus on his account, the commission shall be calculated proportionally to the ratio of the bonus credit to the account balance.

10.14. The Partner may once a month request the Company to produce a reconciliation statement regarding Clients attracted by the Partner, their accounts and the calculation of their trading operations results.

10.15. In case if a Client from the Partner's group submitted to the dealing department of the Company a claim regarding the order, for which the Partner's compensation was calculated and credited, the Company reserves the right to cancel in full the

10.7. Se o lucro da transação não exceder a operação de negociação mínima do Cliente que corresponde ao duplo spread para o par de moedas do "Forex" e do grupo «CFD», a Empresa reserve-se o direito de corrigir as comissões do Parceiro recebidas de algumas destas transações.

10.8. A comissão é creditada pelo cumprimento das condições mínimas de operação comercial, apenas para transações com ganho ou perda igual a um duplo spread. As transações que não satisfaçam estas condições não terão qualquer efeito sobre a comissão do Parceiro.

10.9. No caso de algum dos dados de registo de conta do Parceiro coincidir com os dados de registo do Cliente do seu grupo Parceiro, a Empresa tem o direito de qualificar tal coincidência como a razão para aplicar integralmente tais contas as medidas especificadas nas cláusulas 7.9.-7.10. do acordo.

10.10. No caso de a conta de negociação do Cliente do Grupo do Parceiro e da conta de Parceria do Parceiro utilizar o mesmo endereço IP, a Empresa tem o direito de qualificar tal coincidência como a razão para aplicar integralmente tais contas as medidas especificadas nas cláusulas 7.9.-7.10. do acordo.

10.11. A Empresa só pagará ao Sócio a comissão se o Parceiro atrair mensalmente pelo menos 3 Clientes ativos para a Empresa. Um Cliente é considerado ativo se realizar pelo menos 5 transações por mês na sua conta de negociação.

10.12. Ao abrigo deste acordo, o Parceiro tem direito à comissão, montante do qual não deve exceder 50% do valor médio de Capital próprio em todas as contas dos Clientes do grupo do Parceiro para o mês de reporte. O valor médio é a soma de Capital próprio no início e no final de cada mês de reporte em todas as contas dos Clientes do grupo do Parceiro divididas por duas. A Empresa tem o direito de suspender a capacidade de levantamento de fundos, se o montante das comissões pagas para o mês civil exceder 50% da diferença entre os depósitos totais e levantamentos das contas do Cliente do grupo do Parceiro (a diferença é calculada como a soma de todos os depósitos menos a soma de todos os levantamentos), bem como para cancelar completamente a comissão de Sócios se não estiver ativo (não atrai novos Clientes ou novos depósitos dos clientes antigos) por mais de 3 meses.

remuneration received by Partner from such transaction.

10.16. Partners are able to withdraw credited remuneration only when the following conditions are met:

10.16.1. Company has confirmed conformity of the personal data of the Partner provided during the registration with data in the provided ID document;

10.16.2. Partner provides confirmed payment details for the transfer of funds from the Partnership account.

10.17. Commissions, conversion and other fees for the withdrawal of funds from the Partnership account are to be borne by the Partner.

10.18. For the purpose of checking the good faith of the Partner and correctness of the calculated Partner's remuneration, the Company reserves the right to suspend the withdrawal of funds from the Partnership account for an unspecified term.

10.19. In cases where a breach of this Agreement by the Partner (including the unauthorized acts or statements) results in any claims against the Company, any and all expenses (losses) incurred to the Company shall be compensated by the Partner in full. Losses means expenses that the Company has borne or will have borne in order to restore its rights and interests (actual damage), as well as lost revenue that the Company would have received under normal course of business, if its business reputation, rights and interests have been infringed (lost profit).

10.19.1. Partner expressly waives his right to dispute the amount of losses claimed by the Company for reimbursement.

10.20. The Company is not a Partner's tax agent. The parties independently and on their own shall calculate and pay their taxes as well as other obligations to third parties.

11. Communication

11.1. To communicate with the Partner the Company uses the following means of communication:

Internal mail of the trading platform;

- E-mail;
- Facsimile;
- Telephone;
- Post mail;
- announcements in the relevant sections on the website of the Company;

10.13. As operações comerciais efetuadas utilizando exclusivamente os meios de bônus não terão qualquer efeito sobre a remuneração da comissão. Se a conta de um Cliente do grupo do Parceiro tiver um bônus creditado na sua conta, a comissão será calculada proporcionalmente ao rácio do crédito bônus para o saldo da conta.

10.14. O Parceiro pode solicitar uma vez por mês à Empresa que ela apresente uma declaração de reconciliação relativamente aos Clientes atraídos pelo Parceiro, às suas contas e ao cálculo dos resultados das suas operações de negociação..

10.15. No caso de um Cliente do grupo do Parceiro apresentar ao departamento de negociação da Empresa um crédito relativo à encomenda, para o qual a indemnização do Sócio foi calculada e creditada, a Empresa reserva-se o direito de cancelar na íntegra a remuneração recebida pelo Parceiro dessa transação.

10.16. Os sócios só podem retirar a remuneração creditada quando estiverem reunidas as seguintes condições:

10.16.1. A empresa confirmou a conformidade dos dados pessoais do Parceiro fornecidos durante o registo com os dados no documento de identificação fornecido;

10.16.2. O parceiro fornece dados de pagamento confirmados para a transferência de fundos da conta Parceria.

10.17. As comissões, a conversão e outras taxas para a retirada de fundos da conta de parceria serão suportadas pelo Parceiro.

10.18. Para efeitos de verificação da boa-fé do Parceiro e da correção da remuneração calculada do Parceiro, a Empresa reserva-se o direito de suspender a retirada de fundos da conta de parceria por um período não especificado.

10.19. Nos casos em que uma violação do presente Acordo pelo Parceiro (incluindo os atos ou declarações não autorizadas) resulte em quaisquer reclamações contra a Empresa, todas e quaisquer despesas (perdas) incorridas com a Empresa serão integralmente compensadas pelo Parceiro. As perdas significam as despesas que a Empresa assumiu ou terá suportado para restaurar os seus direitos e interesses (danos reais), bem como as receitas perdidas que a Empresa teria recebido em curso normal de negócios, se a sua reputação, direitos e

- other electronic means deemed effective by the Company (Skype, ICQ, etc.).

11.2. To communicate with the Company the Partner may use the means of communications referred to in clause 11.1.

11.3. Messages, documents, announcements, notices, statements, reports, etc. will be considered received by the opposite Party:

- One hour after sending it to his e-mail;
- One hour after sending it to his internal mail of the trading platform;
- One hour after sending a fax;
- Immediately after the end of a telephone conversation;
- 7 calendar days from the date of mailing by post;
- One hour after the announcement on the Company website.

12. Confidentiality

12.1. The Partner has no right to disclose any information obtained from the Company in the course of carrying out activities under the Agreement, as well as information and data contained in this Agreement, during the entire term of this Agreement, and five years after its termination.

12.2. Under no circumstances shall Partner disclose to competing third parties the confidential information regarding Company methods of conducting business or of provision of its services.

12.3. Parties are required to maintain the confidentiality of all information regarding the personal data of the Clients, data on their accounts and transactions performed by them.

13. Disputes settlement

13.1. The Partner may file a complaint to the Company in the event of a dispute. Complaints shall be submitted no later than five working days since the grounds for it occurred.

13.2. A complaint shall be submitted either in the form of a letter on paper to the postal address of the Company or in the form of electronic mail (e-mail) and sent to the official e-mail address published on the Company's website. The complaints made in another format (on online-forums, by phone, etc.) shall not be accepted for consideration by the Company.

interesses comerciais tivessem sido violados (perda de lucro)..

10.19.1. O sócio renuncia expressamente ao seu direito de contestar o montante das perdas reclamadas pela Empresa para reembolso.

10.20. A Empresa não é agente fiscal de um parceiro. As partes calculam e pagam os seus impostos de forma independente e por conta própria, bem como outras obrigações a terceiros.

11. Comunicação

11.1. Para comunicar com o Parceiro, a Empresa utiliza os seguintes meios de comunicação:

- Correio interno da plataforma de negociação;
 - E-mail;
 - Fax;
 - Telefone;
 - Correio;
 - anúncios nas secções relevantes no site da Empresa;
 - outros meios eletrónicos considerados eficazes pela Empresa (Skype, ICQ, etc.).
- 11.2. Para comunicar com a Empresa, o Parceiro pode utilizar os meios de comunicação referidos na cláusula 11.1.
- 11.3. Mensagens, documentos, anúncios, avisos, declarações, relatórios, etc. serão considerados recebidos pela parte oposta::
- Uma hora depois de enviá-lo para o seu e-mail;
 - Uma hora depois de enviá-lo para o seu correio interno da plataforma de negociação;
 - Uma hora depois de enviar um fax;
 - Imediatamente após o fim de uma conversa telefónica;
 - 7 dias calendários a contar da data de envio por correio;
 - Uma hora depois do anúncio no site da Empresa.

12. Confidencialidade

12.1. O Parceiro não tem o direito de divulgar qualquer informação obtida da Empresa no decurso da realização de atividades ao abrigo do Acordo, bem como informações e dados contidos no presente Acordo, durante todo o mandato do presente Acordo, e cinco anos após a sua rescisão.

12.2. Em caso algum o Parceiro divulgará a terceiros

13.3. The complaint shall have the following content:

- Partner's Name/Company Name;
- An account number of the Partner (or the Client, if the question concerns the Client's account)
- Description of the nature of the disputed situation;
- Other information that helps to resolve the situation.

13.3.1. The complaint shall not contain:

- Emotional evaluation of the disputed situation;
- Verbal abuses/threats addressed to the Company;
- Unprintable language.

13.4. The Company has the right to request from the Client/Partner any information it deems necessary to resolve the disputed situation.

13.5. The Company reserves the right to decline a complaint in the event of non-compliance with the conditions specified in clauses 13.2, 13.3., 13.3.1.

13.6. It is the responsibility of the Company to consider complaints of the Partner, to make a judgment decision on the disputed situation as soon as possible and report it to the Partner by e-mail (e-mail). Ten working days since the receipt of the complaint is the maximum possible term for the consideration of the complaint.

13.7. All disputes arising out of this Agreement shall be settled by negotiations.

13.7.1. This Agreement shall be regulated by the law of the country of Company registration.

13.8. In order to refer a dispute for arbitration compliance with the following order of dispute consideration is mandatory: filing a complaint shall proceed the arbitration. The statement of claim may be brought before court only if the complaint has not been resolved or answered to in accordance with the conditions set out in clauses 13.5, 13.6. of this Agreement.

14. Final provisions

14.1. Validity term of the Agreement is twelve months from the date of acceptance.

14.2. If at the time of expiration of the validity term of this Agreement the Partner still complies with the requirements set out in the Agreement, the latter is considered to be prolonged indefinitely.

14.3. Either Party shall be entitled to unilaterally terminate the Agreement by sending the notice to the

concorrentes as informações confidenciais relativas aos métodos de realização de negócios ou de prestação dos seus serviços por parte de terceiros concorrentes.

12.3. As partes são obrigadas a manter a confidencialidade de todas as informações relativas aos dados pessoais dos Clientes, dados sobre as suas contas e transações por eles realizadas.

13. Resolução de litígios

13.1. O Sócio pode apresentar uma reclamação à Empresa em caso de litígio. As queixas serão apresentadas o mais tardar cinco dias úteis desde a sua produção.

13.2. A reclamação será apresentada sob a forma de carta em papel para o endereço postal da Empresa ou sob a forma de correio eletrónico (e-mail) e enviada para o endereço de correio eletrónico oficial publicado no sítio web da Empresa. As reclamações apresentadas noutra formato (em fóruns online, por telefone, etc.) não serão aceites para apreciação pela Empresa.

13.3. A denúncia deve ter o seguinte conteúdo:

- Nome/Nome da Empresa do Parceiro;
- Um número de conta do Parceiro (ou do Cliente, se a pergunta diz respeito à conta do Cliente)
- Descrição da natureza da situação contestada;
- Outras informações que ajudam a resolver a situação.

13.3.1. A denúncia não deve conter:

- Avaliação emocional da situação contestada;
- Abusos/ameaças verbais dirigidos à Empresa;
- Linguagem imprimevel.

13.4. A Empresa tem o direito de solicitar ao Cliente/Parceiro todas as informações que considere necessárias para resolver a situação contestada.

13.5. A Empresa reserva-se o direito de recusar uma reclamação em caso de incumprimento das condições especificadas nas cláusulas 13.2, 13.3.,13.3.1.

13.6. É da responsabilidade da Empresa considerar as queixas do Parceiro, tomar uma decisão de julgamento sobre a situação contestada o mais rapidamente possível e comunicá-la ao Parceiro por e-mail (e-mail). Dez dias úteis desde a receção da denúncia é o prazo máximo possível para a

other party not less than five days prior the date of the expected termination of the Agreement.

14.5. Either Party shall be entitled to bring its claim before court seeking the termination of the Agreement in case of repeated breach and/or gross violation of obligations under the Agreement by the other Party, and in other cases specified by the current legislation.

apreciação da reclamação.

13.7. Todos os litígios decorrentes do presente acordo serão resolvidos por negociações.

13.7.1. O presente acordo é regulamentado pela lei do país de registo da empresa.

13.8. A fim de remeter um litígio para o cumprimento da arbitragem da seguinte ordem de apreciação de litígio é obrigatório: a apresentação de uma reclamação deve prosseguir a arbitragem. A declaração de reclamação só pode ser apresentada em tribunal se a reclamação não tiver sido resolvida ou respondida de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas 13.5, 13.6. deste Acordo.

14. Disposições finais

14.1. O prazo de validade do Contrato é de doze meses a contar da data de aceitação.

14.2. Se, no momento do termo do prazo de validade do presente acordo, o parceiro ainda cumprir os requisitos estabelecidos no acordo, este último é considerado prorrogado indefinidamente.

14.3. Qualquer das partes tem direito a rescindir unilateralmente o Acordo enviando o aviso à outra parte pelo menos cinco dias antes da data da rescisão prevista do Acordo.

14.4. Either Party shall be entitled to bring its claim before court seeking the termination of the Agreement in case of repeated breach and/or gross violation of obligations under the Agreement by the other Party, and in other cases specified by the current legislation.